



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 061/2023

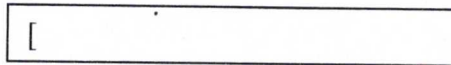
### DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO (GESTÃO.GOV.BR), POR MEIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO (IMG)

**Considerando** a Portaria do Ministério da Economia nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

**Considerando** o Decreto Nº. 10.035, de 1º de outubro de 2019, alterado pelo Decreto Nº 10. 726, de 22 de junho de 2021, que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal, e;

**Considerando**, ainda, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 061/2023

atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar membros do Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), que será composto por:

- I. Luciana Angelo Massucatti - Controladora Geral que atuará como presidente do Comitê de Aplicação;
- II. Selem Barbosa de Faria – Procurador Geral;
- III. Henrique Luis Follador- Secretário Municipal de Saúde;
- IV. Cristiane Freitas Pereira Borges- Secretária Municipal de Assistência Social;
- V. Ana Alice Oliveira Sousa Santos - Secretária Municipal de Governo;
- VI. Camila Finco Ghisolfi Giuberti – Secretária Municipal de Gabinete;
- VII. Maria da Glória de Araújo Santos - Secretária Municipal de Pesca;
- VIII. Paloma Francisca Pancieri de Almeida - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento
- IX. Domingas dos santos Dealdina - Secretária Municipal de Cultura,
- X. Jasson Barbosa Barcelos Filho – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- XI. Adriano Nascimento de Oliveira – Secretário Municipal de Turismo;
- XII. Marília Alves Chaves Silveira - Secretária Municipal de Educação;
- XIII. Antonio Ricardo Cassa Louzada - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- XIV. Albino Enezio dos Santos - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte;
- XV. Delcimar Gonçalves de Oliveira - Secretário Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico;
- XVI. Francisco Pereira Pinto – Secretário Municipal de Finanças;
- XVII. Rita de Cassia Pereira Costa– Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- XVIII. Everton Calixto Fernandes – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho;
- XIX. Júnior Alves Eler Ramos - Secretário Municipal de Comunicação.
- XX. Carlos Wagner Borges – Secretário Municipal de Defesa Social

**Art. 2º.** Compete ao Comitê de Aplicação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 061/2023

**I** - Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;

**II** - Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;

**III** - Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;

**IV** - Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

**Art. 3º.** Os membros do Comitê de Aplicação **não** receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º.** As oficinas de treinamento serão definidas pelo Comitê de Aplicação, bem como o cronograma semanal de encontro.

**Art. 5º.** Fica revogada as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 371/2022.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro(01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal